



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 74. Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

OBJETO:	Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinada à manutenção da rede da Sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, visando o fornecimento durante o período relacionado aos próximos 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR ANUAL ESTIMADO:	valor anual estimado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais. Estima-se o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para o prazo de 04 (quatro) anos.
FORNECEDOR:	Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN
CNPJ:	08.324.196/0001-81
ENDEREÇO:	Rua: Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025.250;

Considerando que a Contratação Direta por Inexigibilidade, será para atender ao interesse público, visando a melhoria dos serviços realizados por esta Casa Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício 2025:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0001 – Processo Legislativo;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente Termo de Autorização de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente(a) da Câmara Municipal